



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 474/2021

NOMEIA O SENHOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 18 de maio de 2021, o senhor GABRIEL FERNANDO GAZOLA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.606-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.069-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2266 Página 116 Ano: X

Data: 19/05/2021

mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se até a data de 17/07/2021, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, estendendo-se até a data de 17/08/2021, conforme Parecer Técnico de Engenharia nº 018/2021, solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. I, II e V, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 18/05/2021.

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e limpeza de caixas de água, destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Zoe Ribeiro Kosinski Dedetização - CNPJ da Contratada nº 23.566.543/0001-76. Objeto do termo aditivo: renovação contratual por mais 12 (doze) meses prorrogação do prazo de execução até a data de 30/04/2022, prazo de vigência até a data de 30/05/2022 e o valor aditivado, do reajuste pelo índice do INPC, de R\$ 29.440,08 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos). Assinatura: 30/04/2021.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:6578A763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2021

NOMEIA O SENHOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 18 de maio de 2021, o senhor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.606-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.069-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:BBB0A0EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de maio de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:61BDCEC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2021

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 7.672 DE 17 DE MAIO DE 2021, QUE PROMOVE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 7.020, DE 05 DE MARÇO DE 2020, PORROGA A VIGÊNCIA DOS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA

Art. 1º - Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Iporã/PR, o Decreto Estadual nº 7.672, de 17 de maio de 2021, com as seguintes alterações.

I – Institui, no período das 21 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas;

II – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de narguilés, em vias e/ou locais públicos;

III – Com exceção dos postos de combustíveis e farmácias, fica suspensa, durante os domingos compreendido no período de vigência deste decreto, o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, bem como, não essenciais em todo o território municipal, como